



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.815/2015

Página n.º 1/1

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.815/2015

EMENTA: Altera as Leis Municipais nº 2.776, de 09 de julho de 2015, e nº 2.668, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º Fica alterado o Anexo IIb - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade da Lei Municipal nº 2.776, de 09 de julho de 2015, em relação à Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme Anexo desta lei, no tocante às rubricas orçamentárias:

I - 10.302.2.082 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento - UPA, a qual passa a ser denominada de Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalares;

II - 10.301.2.084 - Manutenção das Unidades de Atendimento, a qual passa a ser denominada de Manutenção das Atividades de Atenção Básica;

III - 10.305.2.085 - Vigilância em Saúde, a qual passa a ser denominada de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Fica inserido no Anexo IIb - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade da Lei Municipal nº 2.776, de 09 de julho de 2015, em relação à Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme Anexo desta lei, a rubrica orçamentária '10.304.2.130 - Vigilância Sanitária'.

Art. 3º Ficam alterado o Anexo Relação de Projetos e Atividades da Lei Municipal nº 2.776, de 09 de julho de 2015, conforme Anexo, em razão das alterações realizadas pelos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2.668, de 23 de dezembro de 2013, no tocante ao programa 5 - Saúde para Todos, conforme Anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:

Projeto de Lei nº 066/2015

Autoria: Executivo Municipal